

LEI N. 3.299, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

**Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra.
Dulce Helena de Freitas Franco.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Dulce Helena de Freitas Franco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 1º de novembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre